



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

LEI N° 1318/2005.

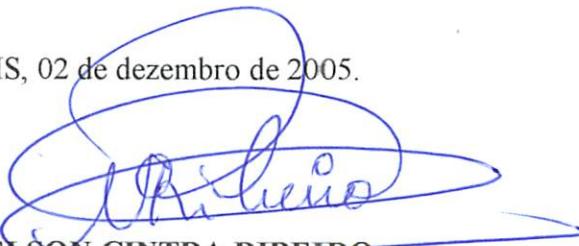
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar aos Srs. Roberto Roque Alves Corrêa; Eliza Alves Corrêa e Magna Sanches, uma parte do Lote nº 10 da Quadra 21, medindo 1.250M², e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos Srs. Roberto Roque Alves Corrêa; Eliza Alves Corrêa e Magna Sanches, uma parte do Lote nº 10 da Quadra nº 21, que após o desmembramento passou a receber a denominação de Lote nº 10- A ; Lote 10-B; Lote 10-C da Quadra nº 21, medindo 15 X 25 m², conforme Croqui e Memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 02 de dezembro de 2005.



NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão – Centro

Fone: (67) 3287-4500

prefmurtinho@ibest.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Infra – Estrutura

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

Certificamos, atendendo petição protocolada sob nº 3741, fls 100 do livro de protocolo nº 02 que foi feito o **DESMEMBRAMENTO** do lote nº 10 da quadra nº 21, localizado na Rua Dr. Costa Marques, com uma área de 1.250,00 m², de propriedade da Sra MAGNA SANCHES CORRÊA e OUTROS.

SITUAÇÃO DO LOTE APÓS O DESMEMBRAMENTO

Limites e Confrontações:

Lote nº 10-A – Quadra 21 - Área de 252,00 m²

FRENTE: Medindo 12,00m – confronta com a Rua Dr. Costa Marques;
LADO DIREITO: Medindo 21,00m – confrontando com o lote de nº 10-B;
LADO ESQUERDO: Medindo 21,00m – confrontando com o lote de nº 12;
FUNDOS: Medindo 12,00m – confrontando com o lote de nº 10-B.

Lote nº 10-B – Quadra nº 21 – Área de 623,00 m²

FRENTE: Medindo 13,00m – confrontando com a Rua Dr. Costa Marques e 12,00m confrontando com o lote de nº 10-A;
LADO DIREITO: Medindo 35,00M - confrontando com a Rua General Oliveira;
LADO ESQUERDO: Medindo 21,00m – confrontando com o lote de nº 10-A e 14,00m com o lote de nº 12;
FUNDOS: Medindo 25,00m – confrontando com o lote de nº 10-C.

Lote nº 10-C – Quadra nº 21 – Área de 375,00 m²

FRENTE Medindo 15,00m – confrontando com a Rua General Oliveira;
LADO DIREITO: Medindo 25,00m – confrontando com o lote de nº 09;
LADO ESQUERDO: Medindo 25,00m – confrontando com o lote de nº 10-B;
FUNDOS: Medindo 15,00m – confrontando com o lote de nº 12.

Obs: Os lados interpretam-se visto o lote da Rua General Oliveira

Porto Murtinho-MS., 10 de Agosto de 2.005

João Gomes Sobrinho

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Decreto 299/05

*Tantos por um
novo tempo*

Rua Dr. Corrêa, nº 728 – CEP 79280-000

Fone / Fax: (067) 287-1468

MARCO 287-1468
1069 86 90 12...
... 1069 86 90 12...